



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1533 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a participação de Membros no curso "O Novo Código de Processo Civil e seus Reflexos no Código Civil", nos dias 1, 2 e 3 de outubro de 2015, em Brasília.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.121304/15-36,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação dos Membros do MPDFT listados abaixo no curso "O Novo Código de Processo Civil e seus Reflexos no Código Civil", a ser promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios nos dias 1, 2 e 3 de outubro de 2015, sendo das 19 às 22h30 nos dias 2 e 3 e das 8:30 às 12h das 14h às 17h30 no dia 3, com carga horária de 14 h/a, em Brasília.

MEMBRO	CLASSE
Tânia Regina Fernandes Gonçalves Pinto	PROMOTORA DE JUSTIÇA
Wanessa Alpino Bigonha Alvim	PROMOTORA DE JUSTIÇA
Aymara Maria Marinho Borges	PROMOTORA DE JUSTIÇA
Max Guerra Kopper	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Maria Dalva Borges Holanda	PROMOTORA DE JUSTIÇA
Alexandre Chmelik Pucci	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Renato Bianchini	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Alberto Tadashi Honda	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Ronny Alves de Jesus	PROMOTORA DE JUSTIÇA
Ana Laura Seixas Dias	PROMOTORA DE JUSTIÇA
João Antônio Sá Lima	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Camila Costa Britto	PROMOTORA DE JUSTIÇA ADJUNTA
Rogério Ishi	PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO
Mariana Silva Nunes	PROMOTORA DE JUSTIÇA ADJUNTA
Daniel Gruenwald Lepine	PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO

50258AD/CJAB/PBJ 23/SET/2015 17128 0008474

Art. 2º A participação dos membros dar-se-á com ônus de inscrição para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Os Membros deverão apresentar, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, cópia do certificado de participação e relatório circunstanciado em até 15 (quinze) dias úteis após o término do evento, nos termos da Resolução CSMPDFT 182/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 24 / 09 / 2015
Esta cópia confere com o original
Richelle